Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.163/2015
Data 04/04/18 Fls.: 091
Rubrica: 208428049-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 966 DE 17 de OUTUBRO DE 2017.**

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A. – CCR VIA LAGOS. FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – ACIDENTE ENVOLVENDO 2 VEÍCULOS DE PASSEIO E 1 MOTOCICLETA – B.O. 0449**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.163/2015, por maioria dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA POR:**

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária CCR Via Lagos pelo fato relevante da operação objeto do Boletim de Ocorrência nº 0449, eis que restou comprovada a excludente de responsabilidade configurada por fato de terceiro.

Art. 2º - Determinar a SECEX o arquivamento do presente processo após o trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2017.

**CARLOS CORREIA**
Conselheiro Relator (voto vencido)

**GRAÇA MATOS**
Conselheira

**LUCINEIDE MARCHI**
Conselheira

**ARTHUR BASTOS**
Conselheiro (voto vencedor)